



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
22.º Região (Piauí)  
Rua Coelho Rodrigues, 1994 - Fone: 223-8311  
64.000 - Teresina - Piauí

RESOLUÇÃO nº 051/91

Teresina(PI), 30 de Janeiro de 1991

A Presidente do Conselho Regional de Economia 22º Região-Piauí, no uso de suas atribuições regulamentares,

R E S O L V E:

Nomear os Conselheiros Francisco Celestino de Sousa, Pedro Andrade de Oliveira e Francisco de Assis Moraes, membros da Comissão de Análise de Balanço Financeiro para o Exercício de 1991, deste Conselho Regional de Economia 22º Região-Piauí.

Sala das Sessões, 30 de Janeiro de 1991

*Berainha Domini Jesus Holanda de Moraes*  
**TERESINHA DO MENINO DE JESUS H. DE MORAIS**

PRESIDENTA/CORECON/PI



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

22.<sup>a</sup> Região [Piauí]  
Rua Coelho Rodrigues, 1994 - Fone: 223-8311  
64.000 - Teresina - Piauí

RESOLUÇÃO nº 052/91

Teresina(PI), 3 de Abril de 1991

Aprova o Balanço Financeiro do 4º Trimestre de 1990.

A Presidenta do Conselho Regional de Economia 22<sup>a</sup> Região-Piauí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411/51, pelo Decreto 6.022/74, tendo em vista o que consta do Processo do Balanço Financeiro do 4º Trimestre de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Balanço do 4º Trimestre do exercício de 1990.

Art. 2º - Submeter o referido Balanço Financeiro à aprovação do Conselho Federal de Economia.

Sala das Sessões, 03 de Abril de 1991.

*Reinaldo Soárez Jesus Olande de Moraes*  
TERESINA DO MENINO JESUS H. DE MORAIS

PRESIDENTA/CORECON/PI



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA**

**22.<sup>a</sup> Região (Piauí)**  
Rua Coelho Rodrigues, 1994 - Fone: 223-8311  
64.000 - Teresina - Piauí

RESOLUÇÃO nº 053/91 Teresina(Pi), 03 de Abril de 1991.

A Presidenta do Conselho Regional de  
Economia 22ª Região-Piauí, no uso de  
suas atribuições regulamentares,

R E S O L V E

Nomear o Conselheiro Pedro Andrade de Oliveira, a Vice-Presidente do Conselho Regional de Economia, conforme eleição realizada no dia 11.01.91, podendo usufruir de suas atribuições legais, em conformidade com o regimento Interno deste Conselho.

Sala das Sessões, 03 de Abril de 1991

*Bernardine do Menino Jesus Belo Horizonte de Minas Gerais*  
TERESINHA DO MENINO DE JESUS H. DE MORAIS  
PRESIDENTA/CORECON/PB



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
22.º Região (Piauí)  
Rua Coelho Rodrigues, 1994 - Fone: 223-8311  
64.000 - Teresina - Piauí

RESOLUÇÃO Nº 054/91

Teresina(Pi), 27 de Maio de 1991

Aprova o Balanço Financeiro do 1º Trimestre de 1991.

○ Presidenta do Conselho Regional de Economia 22º Região-Pi, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411/51, pelo Decreto 6.022/74, tendo em vista o que consta do Processo do Balanço Financeiro do 1º Trimestre de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Balanço do 1º trimestre do exercício de 1991.

Art. 2º - Submeter o referido Balanço Financeiro à aprovação do Conselho Federal de Economia.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 1991.

*Jesusinha Holanda de Moraes*  
TERESINHA DO MENINO JESUS HOLANDA DE MORAIS  
PRESIDENTA/CORECON-PI



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
22.º Região [Piauí]  
Rua Coelho Rodrigues, 1994 - Fone: 223-8311  
64.000 - Teresina - Piauí

RESOLUÇÃO Nº055/91

Teresina(Pi), 23 de outubro de 1991

Aprova o Balanço Financeiro do 2º trimestre de 1991.

A Presidenta do Conselho Regional de Economia 22º Região-Piauí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 4.111/51, pelo Decreto 6.022/74, tendo em vista o que consta do Processo do Balanço Financeiro do 2º trimestre de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Balanço do 2º trimestre do exercício de 1991.

Art. 2º Submeter o referido Balanço Financeiro à aprovação do Conselho Federal de Economia.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 1991.

*Teresinha Holanda de Moraes*  
TERESINHA DO MENINO JESUS HOLANDA DE MORAIS  
PRESIDENTA/CORECON-PI



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
22.º Região (Piauí)  
Rua Coelho Rodrigues, 1994 - Fone: 223-8311  
64.000 - Teresina - Piauí

RESOLUÇÃO N° 056/91

Teresina(Pi), 04 de Dezembro de 1991

Aprova o Balanço Financeiro do 3º Trimestre de 0  
1991

A Presidenta do Conselho Regional de Economia  
22.º Região-Piauí, no uso de suas atribuições  
legais e regulamentares conferidas pela Lei  
1.411/51, pelo Decreto 6.022/74, tendo em  
vista o que dôsta do Processo do Balanço Fi-  
nanceiro do 3º Trimestre de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balanço do 3º Trimestre do do  
e Exercício de 1991.

Art. 2º Submeter o referido Balanço Financeiro  
à aprovação do Conselho Federal de  
Economia.

Sala das Sessões, dia 4 de Dezembro de 1991

*Bem-vinda à minha filha de mij*  
TERESINHA DO MENINO JESUS H. DE MORAIS  
PRESIDENTA/CORECON-PI